



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Nº 089/67

de 29 de Novembro de 1967.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício, o crédito especial na importância de NC\$ 2.000,00 (dois mil, cruzeiros / noventa) para o fim abaixo especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faça saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial na importância de NC\$ 2.000,00 (dois mil, cruzeiros noventa), destinada a atender ao pagamento de despesas atinentes a reorganização desta Prefeitura, consoante a nova legislação Federal - Lei nº. 5.172, de 25.10.1966 - Decretos Leis nº 27 e 28, de 14.11.66 e / Constituição Federal de 1967.

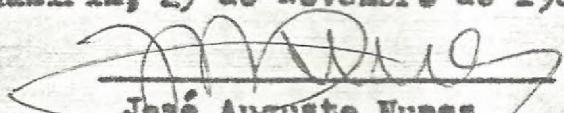
Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo / anterior correrá por conta das verbas abaixo especificadas:

- 20 - GOVERNO MUNICIPAL
- 2011 - Gabinete do Prefeito
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 9 - Aquisição de Materiais diversas.....NC\$ 600,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 9 - Serviços Diversos.....NC\$ 300,00
 - 10 - Serviços técnicos especializados.....NC\$1.100,00
- TOTAL.....NC\$2.000,00

Artigo 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa constante da presente Lei e excesso de arrecadação verificada no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 29 de Novembro de 1967.


 José Augusto Nunes
 (Prefeito Municipal)


 Valério Felipe Santiago
 - Secretário -